

Resolução nº : 10830/98
Protocolo nº : 284732/98
Origem : CIDETRON CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA
Interessado : CIDETRON CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência